



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N. 67 /2009

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Solicita informações sobre eventual existência de registros ou alterações de registros referentes às pessoas relacionadas no pedido inicial.

Aos Juízes de Direito e Diretores do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do parecer (fls. 05/07) e da decisão (fl. 08) exarados nos autos CGJ-E 0500/2009, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, as serventias extrajudiciais dessa comarca remetam as informações solicitadas diretamente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São José dos Campos.

Atenciosamente,

Florianópolis, 06 de julho de 2009.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO IV

Poder Judiciário de Santa Catarina C.G.J.
Fl. 05
<i>lu</i>

Processo CGJ-E 0500/2009

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor.

Trata-se de pedido formulado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São José dos Campos solicitando informações de interesse da União para fins de instrução de processos judiciais.

Requer sejam oficiados os Ofícios de registros de imóveis, Tabelionatos de notas, Ofícios de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas e Ofícios de registro civil das pessoas naturais para encaminharem informações sobre eventual existência de registros ou alterações de registros referentes às pessoas relacionadas no pedido inicial.

É o relatório.

O pedido formulado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São José dos Campos merece ser acolhido porquanto as informações pretendidas são do interesse da União, e tem por finalidade instruir processos judiciais em que as pessoas referidas no pedido inicial são partes. Os esclarecimentos a serem prestados servirão também para implementação do Projeto Grandes Devedores, promovido pela Fazenda Nacional.

Assim, os Ofícios de registros de imóveis, os Tabelionatos de notas, os Ofícios de registro de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas, os Ofícios de registro civil das pessoas naturais e as Escrivanias de Paz deste Estado deverão ser oficiadas para:

Encaminharem informações à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São José dos Campos sobre eventual existência de registros ou alterações de

registros (matrículas, transcrições, registros, averbações, etc) referentes a quaisquer direitos reais imobiliários, em vigor atualmente ou verificados nos últimos 15 anos; informarem sobre escrituras, procurações, inventários e registros de pessoas jurídicas (registro, matrícula, averbações e livros contábeis); e prestarem informações sobre casamento, óbito ou nascimento, envolvendo as pessoas abaixo indicadas.



Nomes e CPFs / CNPJs a serem pesquisados:

- 1) Alexandre Funari Negrão – CPF: 623.468.908-63;
- 2) Antonio Aiello – CPF: 091.290.278-52;
- 3) Antonio Augusto Funari Negrão – CPF: 016.864.698-61;
- 4) Antonio Proserpi – CPF: 777.849.608-91;
- 5) Carmem Souza Funari Negrão – CPF: 966.823.888-53;
- 6) Dirceu Martins da Siulva – CPF: 251.977.658-53;
- 7) Jairo Aparecido Yamamoto – CPF: 029.240.918-45;
- 8) Jorge Luiz Coelho – CPF: 888.685.918-04;
- 9) Giovanni Esposito – CPF: 138.935.998-00;
- 10) Renato Negrão – CPF: 014.459.448-04;
- 11) Holding Funari Negrão – CNPJ: 67.948.406/0001-71;
- 12) Medley SA – CNPJ: 50.929.710/0001-79;
- 13) Distribuidora de Drogas RN – CNPJ: 67.935.221/0001-22
- 14) Spring Participações e Empreendimentos – CNPJ: 03.156.894/0001-00;
- 15) Forma Consult Assessoria – CNPJ: 05.257.197/0001-62;
- 16) Heraldo Carvalho Marchezini – CPF: 057.510.158-00;
- 17) Ivan Pedro Gonçalves de Barros – CPF: 042.714.778-69;
- 18) Andre Rapoport – CPF: 115.653.538-70;
- 19) Antonie Ortoli – Passaporte (FR) N // 01AC31682.P.

Por fim, ressalta-se que as respostas, sejam elas positivas ou negativas, deverão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, ao seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 337, Centro, São José dos Campos-SP, CEP 12.210-070. As respostas deverão conter a expressa menção ao ofício PSFN – São José dos Campos/ nº 1006 / 2009 e, sendo elas positivas, deverão estar acompanhadas de fotocópia do respectivo documento.

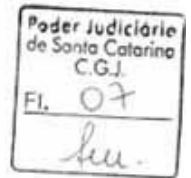
Assim, **opino** pela expedição de ofício circular dirigida aos Ofícios de registros de imóveis, Tabelionatos de notas, Ofícios de registro de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas, Ofícios de registro civil das pessoas naturais e Escrivanias de Paz do Estado de Santa Catarina, a fim de que cumpram a determinação supramencionada.

Após, pela expedição de ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São José dos Campos, acompanhado de fotocópia do presente parecer.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

É o parecer, que submeto à elevada consideração de Vossa
Excelência.

Florianópolis, 24 de junho de 2009.




Volnei Celso Tomazini
Juiz-Corregedor

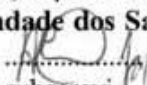


ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



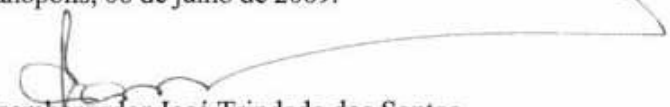
Processo CGJ-E n. 0500/2009

CONCLUSÃO

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2009, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Trindade dos Santos**, Corregedor-Geral da Justiça, de que faço este termo. Eu,  Riza Quaresma Butter, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

DECISÃO/DESPACHO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Volnei Celso Tomazini (fls. 05/07).
 2. Expeça-se Ofício-Circular.
 3. Oficie-se.
- Florianópolis, 06 de julho de 2009.


Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA